



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 35, de 26 de outubro de 1979.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1980, discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º)-A Receita foi estimada em C\$ 6.153.700,00, (seis milhões, cento e cincocentas e três mil e setecentos cruzeiros), a a Despesa fixada em igual valor.

Art. 3º)-Fica destinado o valor de 145.326,00, (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros), para reserva de Contingência a fim, de ser utilizado na Suplementação dos Projetos e ou Atividades ou criação de Créditos Especiais.

Art. 4º)-A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, transferências na forma da legislação em vigor conforme o desdobramento seguinte:

1. -RECEITAS CORRENTES.....	C\$ 4.388.830,
1.1 -Receita Tributária.....	C\$ 80.500,
1.2 -Receita Patrimonial.....	C\$ 10.330,
1.3 -Receita Industrial.....	C\$ - 0 -
1.4 -Transferências Correntes.....	C\$ 4.195.500,
1.5 -Receitas Diversas.....	C\$ 102.500,
2. -RECEITAS DE CAPITAL.....	C\$ 1.764.870,
2.1 -Alienação de Bens Móveis e Imóveis...	C\$ 5.000,
2.2 -Transferência de Capital.....	C\$ 1.759.870,
TOTAL GERAL.....	C\$ 6.153.700,

Art. 5º)-A Despesa será realizada de forma a atender aos encargos do Município com Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Encargos Diversos, Despesas de Custeio, Transferências Correntes, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Inversões Financeiras, conforme o desdobramento seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO.

1. - Legislativo.....	Cr\$ 207.000,
2. - Adm. e Planejamento.....	Cr\$ 1.327.000,
3. - Agricultura.....	Cr\$ 300.000,
4. - Comunicação.....	Cr\$ 400.000,
5. - Educação e Cultura.....	Cr\$ 1.140.300,
6. - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 972.000,
7. - Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 569.000,
8. - Assistência e Previdência.....	Cr\$ 443.074,
9. - Transporte.....	Cr\$ 650.000,
10. - Reserva de Contingência.....	Cr\$ 145.326,
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 6.153.700,

Art. 6º)-Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com artigos 7º e 43º da Lei 4.320 de 17/03/1964, a:

- I -Abrir Créditos Suplementares até 60% do valor total da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.
- II -Realizar Operações de Crédito para antecipação da Receita até o limite de 25% da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.

Art. 7º)-A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1980, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 26 de outubro de 1979.

Luiz José da Silva
Prefeito